

## **INDICAÇÃO**

LIMPEZA DA LATERAL DA LAGOA DO CPA 3 SETOR 5 NA RUA TANCREDO NEVES.

**À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos – LIMPURB**

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

**LIMPEZA DA LATERAL DA LAGOA DO CPA 3 SETOR 5 NA RUA TANCREDO NEVES.**

### **JUSTIFICATIVA**

A limpeza do terreno lateral da Lagoa é necessária, dado que sua sujeira tem causado transtornos à população próxima, que está assolada pela enorme quantidade de matagal, afetando o estado da região.

Portanto, faz-se necessário, a Prefeitura de Cuiabá providenciar projetos e recursos necessários para viabilizar a **LIMPEZA DA LATERAL DA LAGOA DO CPA 3 SETOR 5 NA RUA TANCREDO NEVES.**

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 3 de dezembro de 2025.

**Dilemário Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500300032003400320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS Brasileira - ICP-Brasil.

